

CAMPUS PARQUE ECOLÓGICO E BENFICA

CURSOS DE MEDICINA – ISEC II E III

EDITAL 36/2018 - PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – MONITORIA

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS torna pública a abertura de inscrições para o Programa de Iniciação à Docência (36/2018) - Monitoria do ano de 2019 do curso de Medicina unicamente para a área/tema: ISEC II e III, que serão realizadas no período de **27 de novembro a 05 de dezembro de 2018, por meio de solicitação pelo aluno *on-line* e entrega de documentação confirmatória (item 3)** na Secretaria de Cursos.

1. OBJETIVO GERAL

Estimular a prática de iniciação à docência e o desempenho intelectual do estudante monitor por meio de sua maior interação com a área de estudo, levando ao corpo discente o aperfeiçoamento na respectiva disciplina.

2. ATRIBUIÇÕES

2.1. Estudantes Monitores

2.1.1. Auxiliar os professores na execução de atividades didáticas da disciplina ou tema correlato.

2.1.2. Estar presente nas atividades práticas previstas no Plano de Ensino de cada disciplina, área ou tema.

2.1.3. Reservar com antecedência os espaços acadêmicos para revisar conteúdos e práticas, bem como comunicar aos alunos sobre tais encontros.

2.1.4. Respeitar os procedimentos operacionais traçados pela Coordenação do Curso, presentes no Manual do Monitor.

2.1.5. Desenvolver as atividades de monitoria entre os meses de janeiro de 2019 e dezembro de 2019.

2.1.6. Preencher mensalmente o formulário **M3**, com todas as atividades presenciais e/ou à distância realizadas, disponível eletronicamente, entre o dia 20 e 25 de cada mês;

2.1.7. Preencher ao fim de cada semestre o formulário **M4**, disponível eletronicamente devendo ser enviado entre os dias 20 e 30 de julho de 2019 e entre os dias 11 e 14 de dezembro de 2019.

FORMULÁRIO	PRAZO PARA ENVIO PELO MONITOR	PRAZO PARA ENVIO PELO PROFESSOR ORIENTADOR
2019		
M3	20 A 25 DE JANEIRO	26 A 31 DE JANEIRO
	20 A 25 DE FEVEREIRO	26 DE FEVEREIRO A 07 DE MARÇO
	20 A 25 DE MARÇO	26 A 31 DE MARÇO
	20 A 25 DE ABRIL	26 A 30 DE ABRIL
	20 A 25 DE MAIO	26 A 31 DE MAIO
	20 a 25 DE JUNHO	26 A 30 DE JUNHO
2019		
M4	20 A 30 DE JULHO	31 DE JULHO A 03 DE AGOSTO
M3	20 A 25 DE AGOSTO	26 A 31 DE AGOSTO
	20 A 25 DE SETEMBRO	26 A 30 DE SETEMBRO
	20 A 25 DE OUTUBRO	26 A 31 DE OUTUBRO
	20 A 25 DE NOVEMBRO	26 A 30 DE NOVEMBRO
M4	11 A 14 DE DEZEMBRO	15 A 20 DE DEZEMBRO

- 2.1.8.** Constatada a não entrega/envio dos formulários **M3** por dois meses (consecutivos ou não), o monitor (bolsista ou não bolsista) e seu orientador receberão uma notificação por e-mail da respectiva Coordenação de Pesquisa e Extensão para regularizar a pendência em até dez dias corridos a contar da data da notificação.
- 2.1.9.** Em caso de não cumprimento das atividades previstas nos itens anteriores por parte do monitor (bolsista ou não bolsista), cabe ao professor orientador desligá-lo a qualquer momento, formalizando eletronicamente para sua respectiva Coordenação de Pesquisa e Extensão, estando ciente de que não haverá substituição do monitor nem remanejamento de bolsa para outros monitores.
- 2.1.10.** Em relação ao item 2.1.8: caso não haja regularização ou ocorra reincidência, o monitor (bolsista ou não bolsista) e seu orientador poderão ser automaticamente DESLIGADOS do Programa de Iniciação à Docência.
- 2.1.11.** O monitor deve dedicar **12 horas** semanais às atividades de monitoria.
- 2.1.12.** Os monitores (bolsistas e não bolsistas) deverão participar de capacitações e/ou reuniões, quando convocados pela coordenação.
- 2.1.13.** Somente fará jús à certificação do programa de iniciação à docência (monitoria), o monitor que:
- 2.1.13.1** **Cumprir todos os requisitos e prazos estabelecidos em edital, principalmente os que se referem à entrega dos formulários preenchidos adequadamente e no prazo estabelecido.**

2.1.13.2 Cumprir o plano de orientação definido pelo professor, comparecendo às atividades práticas e teóricas, bem como cumprir as normas estabelecidas no Regimento Interno e Regulamento da Iniciação à Docência do Centro Universitário Christus.

2.2. Professores Orientadores

- 2.2.1.** Estimular a integração entre os estudantes monitores nas disciplinas que são comuns aos Cursos.
- 2.2.2.** Apresentar os temas, elaborar e corrigir provas teóricas e práticas para seleção do(s) candidato(s).
- 2.2.3.** Propiciar ao Corpo Discente instrumentos e orientações voltados para o exercício de iniciação à docência, objetivando o desenvolvimento continuado dos estudantes por meio da prática de monitoria.
- 2.2.4.** Elaborar o Plano de Orientação ao estudante monitor (**M2**) referente à disciplina/área/tema que leciona, apresentando-o ao respectivo Coordenador de pesquisa e extensão para possíveis sugestões.
- 2.2.5.** Desenvolver as orientações de monitoria entre os meses de janeiro a dezembro de 2019.
- 2.2.6.** Assinar o Termo de Compromisso como Professor Orientador do **Programa de Monitoria**.
- 2.2.7.** Dedicar **duas** horas semanais ao Programa, destinando-as aos encontros com seus Monitores, às demais atividades inerentes ao planejamento e à execução das atividades correspondentes.
- 2.2.8.** Receber as horas-aula referentes à orientação do mês ao final do mês seguinte, mediante comprovação da entrega/envio do Formulário M3 ou M4 (entregues/enviados pelo monitor) do período orientado e, assim, sucessivamente.
- 2.2.9.** Estimular o aluno a preencher adequadamente (ver item 2.1.6), bem como verificar as respostas e nas devidas situações retornar os formulários explicando a motivação, tendo o aluno 24h para responder.
- 2.2.10.** Caso seja constatado o não envio do Formulário **M3 ou M4** pelo monitor, não serão repassadas as horas-aula referentes ao mês de atividade.
- 2.2.11.** Ao regularizar o envio dos formulários pendentes (M3 ou M4), as horas-aula referentes ao período são incluídas no próximo mês, desde que seja obedecido o previsto no item **2.1**.
- 2.2.12.** Acompanhar a frequência dos Estudantes Monitores, registrando-as nos relatórios mensais.
- 2.2.13.** Enviar o relatório semestral de acompanhamento dos Estudantes Monitores (**M4**) à Coordenação de Pesquisa e Extensão de cada curso.
- 2.2.14.** Estimular os alunos nas atividades de capacitação à docência bem como na apresentação de trabalhos em congressos e seminários de iniciação à docência e áreas afins.
- 2.2.15.** Comparecer às reuniões realizadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão de cada curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições estarão abertas no período de **27 de novembro a 05 de dezembro de 2018, e sua efetivação dar-se-á mediante entrega dos documentos solicitados abaixo, das 9h às 21h no Campus Parque Ecológico.**

3.2. O aluno deverá estar regularmente matriculado no ato da inscrição e deverá escolher área/Tema: **ISEC II e III** no ato da inscrição.

3.3. A inscrição dar-se-á da seguinte forma:

- **1º passo:** O candidato deverá acessar o aluno *on-line* com sua matrícula e senha para solicitar serviços (digitar quantidade no serviço desejado = 1); - clicar em atualizar, selecionar a disciplina/tema/área e clicar em confirma.
- **2º passo:** O candidato, por meio do aluno *on-line*, deverá imprimir um formulário a ser obtido em: serviços (serviços solicitados); clicar em mais; imprimir o *pop-up* que irá aparecer (nesta tela, consta o nome do candidato, o nº de matrícula, a disciplina/tema/área selecionado e o número do pedido de solicitação).
- **3º passo:** Entregar à Secretaria de Cursos (9 às 21h – Campus Parque Ecológico) a impressão do *pop-up*, especificada no 2º passo.
- **4º passo:** Na Secretaria de Cursos, o candidato, ao entregar os documentos especificados acima, deverá assinar uma declaração atestando sua atual disponibilidade para cumprir **12 horas** referentes à disciplina/área/tema em que deseja atuar como monitor e a não participação em outros programas desta IES que requeiram dedicação de carga horária e/ou acumulação de bolsas (Anexo I).

3.4. Serão indeferidas as solicitações caso a documentação acima não seja entregue dentro do prazo estipulado no item 3.1 e/ou não atendam aos critérios deste Edital.

3.6. **Atenção:** somente serão deferidas as inscrições que estiverem condizentes com as regras deste edital e observada a entrega e assinatura das declarações especificadas nos itens 3.3 (4º passo) e 4.13 (Anexo II – Declaração Cumulada com Requerimento).

4. BOLSA DE MONITORIA

4.1. A bolsa para os contemplados, a qual terá vigência de 12 meses, será adquirida exclusivamente por meio de um desconto na mensalidade.

4.2. O desconto na mensalidade somente será aplicado no semestre letivo imediatamente após o início do período das atividades de monitoria (ou seja, em julho de 2019), mediante comprovação da entrega/envio de **TODOS** os formulários, como descrito no item 2.1.

4.3. Segue abaixo a tabela com o desconto para os monitores do curso:

Curso	Desconto
Medicina	10%

4.4. Ao término das atividades de monitoria, previsto para **DEZEMBRO de 2019**, e mediante entrega/envio de **TODOS** os formulários (M3 e M4), serão concedidos mensalmente os outros seis meses de desconto, ou até a conclusão do curso de graduação, caso ocorra em data anterior. A bolsa não dará ensejo, em hipótese alguma, ao pagamento de benefício direto ao contemplado.

4.5. Em caso de descumprimento de qualquer das atribuições expostas neste Edital, o monitor e o professor orientador terão que devolver integralmente os valores recebidos.

- 4.6. NÃO é permitido aos estudantes participar, simultaneamente, dos programas de Iniciação Científica, Monitoria e Mobilidade Acadêmica. NÃO é permitido ao monitor (bolsista ou não bolsista) participar simultaneamente de outros programas desta IES que requeiram dedicação de carga horária e/ou acumulação de bolsas.
- 4.7. A comprovação de participação simultânea do estudante (bolsista ou não bolsista) em outros programas desta IES e/ou acumulação de bolsas concedidas por esta IES implicará o automático desligamento do estudante dos programas de que estava participando (sem garantia de certificado).
- 4.8. Serão contemplados com bolsa os estudantes classificados nos primeiros lugares que tenham obtido as maiores médias no processo seletivo, de acordo com a quantidade de bolsas estabelecida no anexo deste Edital. Os demais estudantes aprovados serão classificados como não bolsistas de acordo com o limite de vagas estabelecido neste Edital.
- 4.9. O abatimento/bolsa ofertado neste edital é limitado a desconto / abatimento no valor da mensalidade do serviço educacional contratado, não podendo, de forma alguma, ser convertida em valor para compensação de dívida, devolução, quitação, prêmio ou qualquer equivalência destas.
- 4.10. Não existe a possibilidade de aluno aprovado transferir a bolsa que conquistou para outro aluno, pois a bolsa é pessoal e intransferível.
- 4.11. Todos os alunos aprovados no Programa, para realmente usufruírem da bolsa, terão que firmar com a Instituição um documento intitulado Termo de Compromisso.
- 4.12. No Termo de Compromisso constarão todas as especificações referentes a bolsa e as obrigações do aluno no Programa.
- 4.13. Para assinatura do Termo de Compromisso, o estudante (bolsista e não bolsista) terá de entregar na Secretaria de Cursos, uma declaração de que dispõe de carga horária exigida para participação no programa bem como não acumula bolsas concedidas por esta IES. OBRIGATORIAMENTE, durante o período de inscrição, os estudantes BOLSISTAS também terão que comparecer à secretaria de cursos para firmar documento (Anexo II – Declaração cumulada com requerimento) especificada no item abaixo
- 4.14. Caso, eventualmente, o estudante seja aprovado como bolsista, mas já possua bolsa integral do PROUNI ou qualquer forma de abatimento com percentual superior ao oferecido neste edital, e deseje permanecer com o abatimento / bolsa que já possuía mas com título de aluno bolsista, só abdicando da bolsa em si, deve comparecer à secretaria de cursos, no período de assinatura do termo de compromisso para:
 - requerer a permanência do abatimento / bolsa que já possuía e requerer a permanência da sua aprovação e registro no seu certificado como estudante bolsista. (Anexo II – Declaração cumulada com requerimento).
- 4.15. Caso o estudante seja aprovado como bolsista, e por requerimento, abdique do abatimento/bolsa oferecido neste edital (como descrito nos itens 4.13 e 4.14), o valor correspondente ao desconto/bolsa abdicado poderá ser transferido para o próximo estudante classificado nesse processo seletivo desde que o mesmo preencha todos os requisitos do edital para obtenção da mesma.
- 4.16. Estudantes com financiamento privado (Bradesco) e os que possuem FIES (parcial ou integral) devem, nos períodos de solicitação do financiamento ou do aditamento de seus contratos, se contemplados com bolsa objeto deste Edital, informar o valor da semestralidade já com percentual

de abatimento conseguido a seu agente financiador para que o valor financiado no semestre letivo corresponda ao da semestralidade menos o percentual da bolsa de Iniciação à Docência.

- 4.17. Os estudantes que entrarem em Regime Especial (RE) ou Programa de Mobilidade Acadêmica durante a vigência do Programa de Iniciação à Docência devem ter, temporariamente, suas atividades suspensas (enquanto durar o RE ou Programa de Mobilidade Acadêmica) e, conseqüentemente, ser suspensa a bolsa pelo mesmo período. O prazo de vigência do programa não será alterado em virtude das situações supracitadas.

5. BENEFÍCIOS PARA O ESTUDANTE-MONITOR

- 5.1. O estudante **bolsista** receberá um certificado de Iniciação à Docência e desconto na mensalidade.
- 5.2. O estudante **não bolsista** receberá um certificado de Iniciação à Docência.
- 5.3. O estudante-monitor poderá ter até **cinco (5)** livros emprestados da Biblioteca.
- 5.4. Os direitos dos estudantes monitores, bolsistas ou não bolsistas, estão condicionados ao cumprimento integral dos deveres previstos neste Edital e nos regulamentos específicos de cada curso.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A **seleção e classificação dos monitores ocorrerão de acordo com as especificações dos anexos de cada curso.**

7. DO RESULTADO FINAL E ASSINATURA DOS TERMOS DE COMPROMISSOS

- 7.1. A divulgação do **resultado final dar-se-á até o dia 14 de janeiro de 2019.**

7.1.1. O Termo de Compromisso, documento que oficializa a participação do aluno no programa de Iniciação à Docência, deverá, impreterivelmente, ser assinado entre os dias **20 e 21 de dezembro de 2018** (Campus Parque Ecológico - 9h às 21h).

7.1.2. A convocação dos classificáveis será no dia 28 de dezembro de 2018 em **ÚNICA** chamada a realizar-se às 14h, seguindo a ordem de classificação até o preenchimento das vagas, ou seja, às 14h, serão chamados os classificáveis com maior pontuação até o limite de vaga(s) remanescente(s). **Atenção: o classificável que não se apresentar no exato momento em que seu nome for chamado perde o direito de participar do Programa de Iniciação à Docência**, pois, imediatamente, será (ão) chamado(s) o(s) classificável(eis) seguinte(s) para efetivar(em) sua(s) participação no programa e assim sucessivamente.

7.1.3 A não assinatura do termo de compromisso (classificado e classificável) nas datas explicitadas acima implica na perda de direitos do exercício de tal atividade.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Evento	Datas
Inscrições	26 de novembro a 5 de dezembro de 2018
Prova	10 de dezembro de 2018
Publicação do Resultado da Monitoria (classificados e classificáveis)	18 de dezembro de 2018
Período de assinatura do Termo de Compromisso	20 e 21 de dezembro de 2018
Publicação da lista de chamada dos classificáveis	26 de dezembro de 2018
Assinatura do termo de compromisso dos classificáveis	28 de dezembro de 2018
Publicação do resultado final	14 de janeiro de 2019
Início das atividades	16 de janeiro de 2019

9. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO

O número de vagas para os estudantes bolsistas e não bolsistas está determinado no anexo III deste edital.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

10.1. As normas e os critérios de acompanhamento e avaliação do programa estão definidos e regulamentados em normas específicas e explanadas pelas respectivas coordenações de pesquisa.

10.2. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas junto ao Programa de Iniciação à Docência-Monitoria dos respectivos cursos, poderá haver suspensão temporária do programa, no que concerne ao professor, e desligamento do estudante e/ou professor, a critério da PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS, bem como, fica a critério do professor orientador desligar o monitor do Programa, caso haja descumprimento das atividades previstas no planejamento.

10.3. O desligamento (temporário ou definitivo) do professor orientador poderá ensejar o desligamento de seu monitor. Na ocorrência dessa hipótese, o monitor perderá o direito ao desconto (se for bolsista).

Parágrafo único. Em caso de desligamento de professor, se houver no Curso outro professor ministrando a mesma disciplina, para a qual o monitor foi aprovado, caberá à PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS a decisão sobre a eventual realocação do estudante.

11. DO DESLIGAMENTO DO ALUNO

11.1. A participação no Programa de Iniciação à Docência poderá se encerrar, excepcionalmente, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

11.1.1. solicitado pelo aluno e/ou professor, por meio de preenchimento de termo de desligamento, assinado e entregue pessoalmente pelo interessado ou por terceiro que o represente legalmente;

11.1.2. solicitado pelo professor ou por iniciativa da Coordenação da Pesquisa, em comum acordo com a Coordenação Geral do Curso, para o desligamento do aluno caso o mesmo descumpra as obrigações previstas neste Edital, no Regulamento do Programa ou no Regimento deste Centro Universitário; ou ocorra o trancamento da matrícula.

11.1.2.1 No caso do desligamento do aluno não ser a pedido do mesmo, a ele será dada a oportunidade de se manifestar perante a Coordenação sobre as circunstâncias que levaram à requisição do desfazimento do vínculo com o Programa.

11.1.2.2 No caso de o desligamento não ser a pedido do aluno, e a depender da causa/motivo/circunstância do mesmo, a Coordenação de pesquisa em comum acordo com a Coordenação Geral do Curso poderá instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme Regimento da Instituição, sempre garantindo o amplo direito de defesa e ao contraditório.

11.1.2.3 Quando o desligamento for por iniciativa da Coordenação, será dado igual direito de manifestação às partes envolvidas antes da tomada da decisão.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

O CONSELHO SUPERIOR (CONSU) do Centro Universitário Christus reserva-se o direito de resolver os casos omissos bem como as situações não previstas no presente Edital.

12. DOS RECURSOS

Das decisões tomadas pelo CONSELHO SUPERIOR (CONSU) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS não caberá qualquer recurso.

Fortaleza, 26 de novembro de 2018.

José Lima de Carvalho Rocha
Reitor
Centro Universitário Christus - Unichristus

Estevão Lima de Carvalho Rocha
Pró-Reitor de Planejamento e de Administração
Centro Universitário Christus - Unichristus

Mauricio Lima de Carvalho Rocha
Pró-Reitor de Graduação
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

Edson Lopes da Ponte
**Coordenação Geral de Pesquisa e
Extensão Saúde (CGPES)**
Centro Universitário Christus– UNICHRISTUS

ANEXO I - EDITAL Nº 36/2018 INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – 2019
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E DEDICAÇÃO AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Eu, _____, matrícula No _____, aluno
(a) regularmente matriculado (a) no Curso de _____, declaro, para os devidos fins, que disponho de 12 h semanais para dedicar-me às atividades da disciplina/área/tema _____ do Programa de Iniciação à Docência. Declaro também, não estar participando de outros programas deste IES que requeiram dedicação de carga horária e/ou acumulação de bolsas.

Fortaleza, __ de _____ de 20__

Assinatura do Aluno

ANEXO II - EDITAL Nº 36/2018 INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – 2019
DECLARAÇÃO CUMULADA COM REQUERIMENTO

Eu, _____, aluno (a) regularmente matriculado (a) junto à Unichristus, no curso de _____, declaro, para fins do estabelecido no Edital nº 36/2018, que de janeiro a dezembro de 2019 estarei, se aprovado, participando somente do Programa de Iniciação à Docência desta instituição.

Por este documento declaro e requero o que segue:

(a) Caso eu seja aprovado como bolsista, mas já possua bolsa integral do PROUNI ou qualquer forma de abatimento/bolsa concedida pela IES com percentual de abatimento/bolsa superior ao oferecido no Edital nº 36/2018, já requero permanecer com abatimento/bolsa/benefício que possuía, abdicando, assim, do percentual de abatimento/bolsa ofertado no concurso, mas, também requero a manutenção junto ao resultado do certame e registro no certificado de conclusão a minha condição de aprovado como aluno bolsista.

(b) Ratifico que, no caso de haver abdicção acima descrita, considerando a manutenção do resultado do certame e o registro no certificado de conclusão com a condição de aprovado como aluno bolsista, desde já, concordo que o valor correspondente ao desconto/bolsa ofertado pelo Edital nº 36/2018 era, tão somente, um abatimento, uma bolsa, um desconto a ser deduzido nas mensalidades devidas, não podendo, em hipótese alguma ser: ressarcido, transferido para outro estudante, usado para compensação de dívida, etc.

Fortaleza, ____ de _____ de 20____

Aluno:
Nº de matrícula:

Testemunhas:

Anexo III ao EDITAL Nº 36/2018, DO PROGRAMA DE MONITORIA – 2019 – CURSO DE MEDICINA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** Poderão concorrer às vagas disponíveis neste edital, somente acadêmicos(as) do curso de medicina regularmente matriculados(as) em 2018.2, com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ≥ 7,00 e que estejam cursando o 3º ou 4º semestre em 2018.2.
- 1.2** Somente poderá assinar o Termo de Compromisso do Programa de Iniciação à Docência para iniciar as atividades como monitor(a), aquele(a) aluno(a) APROVADO(A) no processo seletivo e que tiver concluído (com aprovação) a área/tema no qual é candidato à monitor(a). Caso seja detectado aluno com reprovação em 2018.2 na área/tema escolhida para monitoria, e que assinou termo de compromisso, o mesmo se tornará sem efeito.
- 1.3** O professor orientador poderá solicitar que o(a) monitor(a) apresente resumos no XVI Encontro de Iniciação à Pesquisa e à Docência, em 2019, relatando as produções técnicas realizadas durante a vigência deste, com a temática da monitoria. Como exemplo de produção técnica tem-se: organização de evento desenvolvido pelos monitores na área/tema da monitoria; desenvolvimento de material didático ou instrucional, editoração de livro e similares na área/tema da monitoria; produção de tecnologias digitais da informação e comunicação (TDICs), na área/tema da monitoria.
- 1.4** Os monitores devem participar de todas as atividades de monitoria agendadas para ele(a), mesmo que isso implique em perda de avaliação e falta às suas atividades curriculares.
- 1.5** Alunos monitores que faltarem sessões de PBL de sua grande curricular por conta das atividades de monitoria, a depender do tutor, poderão ser avaliados na sessão seguinte. Entretanto, atividades cuja presença do aluno é indispensável implicarão em nota zero.
- 1.6** O(a) monitor(a) deve preencher e enviar eletronicamente, para parecer do professor orientador, o M3 (formulário mensal) no sistema Unichristus de Pesquisa e Extensão - UNIPEX (<http://unipex.unichristus.edu.br/aluno>), entre os dias 20 e 25 de cada mês, conforme tabela exposta no item 2.1.4 deste edital. O relatório mensal (M3) deverá discriminar detalhadamente as atividades desenvolvidas pelo(a) aluno(a) monitor(a) (exemplificadas no item 3 deste anexo em cada tema), especificando a carga horária dispendida para cada uma delas.
- 1.7** Dedicar-se às atividades de monitoria, cumprindo carga horária de 12 horas semanais, conforme orientação do Professor. Destas, 2 (duas) horas deverão necessariamente se destinar ao plantão de atendimento ao aluno.

2. DAS SELEÇÃO

2.1 O processo seletivo para monitores para o ISEC II e III será nos dias 10 de dezembro, das 08h00 às 11h30. Será composto de fase única – apresentação e defesa de projeto de Pesquisação: “diagnóstico e intervenção” baseados no conteúdo programático descrito no anexo.

2.2 Na data da etapa do processo seletivo, a falta ou o atraso, por 15 minutos ou mais no horário que estava planejado para a realização da apresentação, enseja na eliminação do candidato, não cabendo recursos para essa situação.

2.3 DA CLASSIFICAÇÃO

- a) A nota de corte do processo seletivo é 6,00 (seis).
- b) A classificação para o preenchimento das vagas far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente do número total da nota obtida para a classificação, portanto, os candidatos com maiores notas serão os primeiros classificados, independente se há uma ou duas fases de seleção.
- c) Caso a nota de corte não seja atingida, o candidato será DESCLASSIFICADO do processo seletivo e não seguirá na etapa seguinte.
- d) Entende-se como CLASSIFICADO, o candidato que obtiver a maior pontuação, em ordem decrescente, até o limite de vagas ofertadas com nota igual ou maior que 6,00 (seis).
- e) Entende-se por candidato CLASSIFICÁVEL, o candidato que não obteve pontos suficientes, em ordem decrescente, para estar entre os classificados, com nota igual ou maior que 6,00 (seis).
- f) No caso de empate, obedecer-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: 1º Maior IRA; 2º Maior número de horas-aula cursadas; 3º Candidato com maior idade no dia do desempate.

2.4 Os candidatos devem atentar-se aos prazos e datas expressas neste anexo, especialmente ao cronograma de seleção, que são específicos para o processo seletivo de monitores para o curso de medicina.

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO	
Inscrições	26 de novembro a 5 de dezembro de 2018
Prova	10 de dezembro de 2018
Publicação do Resultado da Monitoria (classificados e classificáveis)	18 de dezembro de 2018
Período de assinatura do Termo de Compromisso	20 e 21 de dezembro de 2018
Publicação da lista de chamada dos classificáveis	26 de dezembro de 2018
Assinatura do termo de compromisso dos classificáveis	28 de dezembro de 2018
Publicação do resultado final	14 de janeiro de 2019
Início das atividades	16 de janeiro de 2019

3. DESCRIÇÃO DAS MONITORIAS (Quadro resumo)

Nº	Área / Tema	Orientador(a)	Vagas (bolsista/não bolsista)	Semestre em curso no momento da inscrição (2018.2)
23	ISEC II e III	1. Maria Nicó Castro Alves 2. Joseane Marques Fernandes 3. Júlio Cesar Telles Siqueira 4. Ana Lúcia do Rêgo Rodrigues Costa 5. Cristiano José da Silva 6. Tullius Augustus Ferreira de Freitas 7. Farley Janusio Rebouças Valentim	3 bolsistas 4 não bolsistas	3º ou 4º semestre

PROCESSO SELETIVO

Fase única – apresentação e defesa de projeto de Pesquisa: “diagnóstico e intervenção” baseados no conteúdo programático abaixo.

O candidato deverá escolher um dos temas e escrever o projeto de Pesquisa em cenário fictício, entregar documento contendo o projeto, em word, com os seguintes componentes: Introdução, Objetivos, Materiais e métodos, Referências bibliográficas. O projeto será defendido em 15 minutos, em apresentação de slides (power point) para banca composta por dois professores orientadores.

DATA DA PROVA

10 de dezembro de 2018 – 08h00 às 11h30

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Saúde da Criança Pré-escolar
Saúde da Criança escolar.
Saúde do Adolescente: Gravidez na Adolescência.
Saúde do Adolescente Desvios do Comportamento
Saúde da Mulher: Pré-Natal
Saúde do Idoso: Envelhecimento com qualidade
Saúde da Mulher: Prevenção de Câncer de Mama e Colo de Útero.
Saúde Mental: Matriciamento na Unidade de Saúde

ATIVIDADES DO MONITOR DE TEMAS DO ISEC II e III (12 horas semanais)

Na monitoria do ISEC II e III os monitores terão chance de exercer proatividade a partir de reflexões e inserção de atividades inerentes ao exercício da efetivação, monitoramento, avaliação e elaboração do relatório final do Projeto de Pesquisa. Serão atividades desenvolvidas por monitores:

Acompanhar as atividades tutoriais para diagnóstico de situação, priorização de problemas (epidemiologia), explicação de problemas, desenho do projeto de intervenção (4 horas semanais).

Acompanhar os grupos que se deslocarão às Unidades e Equipamentos Sociais para o desenvolvimento de ações práticas e educativas na Atenção Primária à Saúde que acontecerão de forma regular durante todo o semestre e que correspondem às atividades do Projeto de Pesquisa (4 horas semanais).

Participar de reunião com orientadores sobre feedback e o desempenho dos alunos em cada atividade, bem como planejar e delinear as próximas atividades a serem desenvolvidas (2 horas semanais).

Preparar-se adequadamente (conhecimento e prática) para a condução das atividades práticas (2 horas semanais).

Realizar estudos e preparar trabalho, juntamente com o orientador, para ser apresentado no Encontro de Iniciação Científica à Docência da Unichristus e/ou Congressos e Eventos externos à instituição (2 horas semanais).

Profa. Daniele Rocha Queiroz Lemos

Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de Medicina